



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022- TÉCNICA E PREÇO PROCESSO Nº 034/2022

OBJETO: Contratação de empresa ou instituição para prestação de serviços especializados referente à organização e realização de concurso público para a Câmara Municipal de Araras.

Trata-se de resposta a impugnação do Edital da Licitação acima mencionado, apresentado pela empresa OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ: nº 00.849.26/0001-14, com sede na Rua Casemiro de Abreu, 347, bairro Rio Branco, cidade de Porto Alegre- RS.

1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, conforme Lei de Licitações nº 8.666/1993, Art. 41, diz o seguinte:

Art.41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

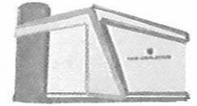
§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art.113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

1.1 TEMPESTIVIDADE

A data de abertura da sessão pública do certame, publicada no Portal transparência da Câmara Municipal de Araras, foi marcada para ocorrer no dia 25/01/2023 às 09h10, publicada no Diário Oficial e Estado de São Paulo, jornal da cidade e Diário Oficial do município, o pedido de impugnação foi protocolizado tempestivamente, recebido via meio eletrônico em 12/01/2023, encontra-se no prazo.

2.DA IMPUGNAÇÃO

2.1- A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, alegando a síntese.

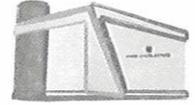
2.2- DO MOTIVO DA IMPUGNAÇÃO

Trata-se de impugnação do Edital da Tomada de Preços nº 002/2022, especificamente do item 5.6.2.1 – Para fins de avaliação e pontuação desse quesito, deverá ser entregue a documentação de, no máximo, 06 (seis) profissionais; 5.6.2.2 – A definição dos pontos do item EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA será feita através do somatório das pontuações, respeitando-se o limite de pontuação mínima, atribuída de acordo com os seguintes critérios:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

ESTADO DE SÃO PAULO



| EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA | PONTOS POR PROFISSIONAL | MÁXIMO DE PONTOS |
|--|-------------------------|------------------|
| Acima de 5 (cinco) anos | 5 | 10 |
| de 2 (dois) até 5 (cinco) anos | 2 | 8 |
| Com menos de 2 (dois) anos | 1 | 2 |
| TOTAL PONTUAÇÃO | 20 | |

5.6.3.1 – Para fins de avaliação e pontuação desse quesito, deverá ser entregue a documentação de, no máximo, 06 (seis) profissionais, alegando conter vícios que o mesmo deverá ser retificado ou o processo deverá ser anulado.

3- CONCLUSÃO

A impetrante apresentou o pedido de impugnação do Edital e analisando seus direitos e condição do pedido, recebo a impugnação interposta por OBJETIVA CONCURSOS LTDA, CNPJ sob nº 00.849.426/0001-14, acatando os pedidos de questionamento, sendo que o edital será devidamente retificado por contém vícios.

O Processo da Tomada de Preço nº 002/2022- Técnica e Preços será **ANULADO**, a pedido da Presidência desta Casa de Leis.

Araras, 13 de janeiro de 2023

Rosângela Castro do Nascimento

Presidente da Comissão Permanente de Licitações